Lei nº 294, de 6 de Maio de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ 41.617,50.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 41.617,50 (quarenta e um mil, seiscentos e dezesete cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento de despesas realizadas com a reforma do prédio para o Grupo Escolar de Vila Progresso.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, nº II (construção do Paço Municipal), do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 6 de Maio de 1952.

Dr. Luiz Dias Ruiz
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 6 de Maio de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.